



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de câmeras de segurança, pontos de alarmes e botões do pânico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Içara/SC, seus Fundos, Secretarias e Departamentos.
- 1.2. As características, quantitativos e valores estimados seguem nas tabelas a seguir:

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ANUAL
1	UN	4.116	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses. Estimativa de 343 pontos mensais.	R\$ 225,00	R\$ 926.100,00
2	UN	10.332	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses. Estimativa de 861 pontos mensais.	R\$ 55,90	R\$ 577.558,80
3	UN	612	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de BOTÃO DE PÂNICO nas unidades de ensino, por 12 (doze) meses. Estimativa de 51 pontos mensais.	R\$ 118,43	R\$ 72.479,16
TOTAL					R\$ 1.576.137,96

- 1.3. A relação da distribuição dos pontos por entidade e local encontra-se nos Anexos 1, 2 e 3 deste Termo de Referência.
- 1.4. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.
- 1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como bem e serviço comum, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Art. 110 do Decreto Municipal nº14/2024, pois suas características e descrições não são exageradamente superiores ao necessário para atendimento das necessidades da Administração, sendo indispensável a robusta justificativa por parte do Administrador.
- 1.7. O objeto da presente contratação se amolda na forma de fornecimento imediato através de comodato.
- 1.8. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que as condições e o preço permaneçam vantajosos para a Administração.
- 1.9. A forma aplicada para o reajuste caso haja prorrogação será de acordo com IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o índice que vier substituí-lo.
- 1.10. Este processo possui valor estimado de contratação acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Porém o mesmo não possui reserva de cotas, conforme Lei Complementar



nº123/2016 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, por tratar-se de objeto de natureza não divisível.

- 1.11. Não será permitido a subcontratação dos serviços.
- 1.12. Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme Art.15 da Lei nº14.133/2021, tendo em vista que os serviços a serem contratados não exigem empresas de diferentes segmentos ou capacidades para sua execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento e sensores de presença no Paço Municipal de Içara, nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e em demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- 2.2. Atualmente, o Município possui número relevante de prédios públicos, praças, parques e instalações administrativas que demandam vigilância contínua. Observa-se que a ausência de um sistema integrado de monitoramento por câmeras (CFTV), alarmes e botões de pânico dificulta o controle e a pronta resposta a situações de risco, como vandalismo, furtos, invasões, acidentes e ocorrências que possam comprometer a segurança de pessoas e bens municipais.
- 2.3. A contratação se mostra necessária para implementar um sistema de segurança eletrônico centralizado e eficiente, capaz de monitorar em tempo real os principais espaços públicos, registrar evidências, acionar automaticamente equipes de segurança e integrar-se com órgãos competentes (Guarda Municipal, Polícia Militar, Defesa Civil e demais órgãos de resposta). O serviço visa, ainda, reduzir custos operacionais com vigilância presencial, aumentar a capacidade de prevenção e resposta, e proporcionar maior sensação de segurança à população.
- 2.4. Além disso, a adoção de um sistema de monitoramento e de pontos de alarme atende aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, por permitir melhor gestão dos recursos públicos e pela possibilidade de otimizar o uso de equipes de segurança já existentes. A implantação de infraestrutura de CFTV e alarmes integrados também é medida preventiva de preservação do patrimônio público e de mitigação de riscos, alinhando-se às boas práticas de gestão patrimonial e de segurança institucional.
- 2.5. Dessa forma, a contratação proposta é essencial para garantir um ambiente público mais seguro, monitorado e controlado, contribuindo para a proteção de bens e pessoas, para a melhoria dos serviços municipais e para o fortalecimento da segurança urbana no Município de Içara.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de câmeras de segurança e pontos de alarmes, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Içara/SC, seus Fundos, Secretarias e Departamentos.
- 3.2. O fornecimento dos equipamentos será via regime de comodato.
- 3.3. A instalação será de responsabilidade da Contratada, conforme solicitação da entidade administrativa.



- 3.4.** A manutenção tem por objetivo garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de segurança eletrônica instalado.
- 3.5.** Entende-se como **manutenção preventiva** o conjunto de ações realizadas periodicamente com o objetivo de evitar falhas e prolongar a vida útil do equipamento.
- 3.6.** Ações esperadas: Inspeção técnica geral dos equipamentos e cabeamento (verificação de integridade física, conectores, suportes, etc.); Limpeza dos equipamentos (lentes das câmeras, sensores, caixas de proteção, etc.); Teste de funcionamento completo dos dispositivos (verificação de imagem, sensores de presença, gravação e comunicação com o sistema central); Atualização de firmware/software, quando aplicável; Verificação da fonte de alimentação (estabilizadores, nobreaks, baterias, conexões elétricas); Checagem do sistema de armazenamento de imagens (verificação de gravações, capacidade e integridade dos HDs); Avaliação de posicionamento e angulação das câmeras e sensores; Relatórios técnicos detalhando as condições dos equipamentos e eventuais recomendações.
- 3.7.** Entende-se como **manutenção corretiva** o conjunto de ações realizadas após a ocorrência de um problema ou falha no equipamento.
- 3.7.1.** Ações esperadas: Diagnóstico e identificação da falha (análise de funcionamento, testes com equipamentos de apoio); Substituição ou reparo de peças danificadas, como câmeras, sensores, cabos, conectores, fontes, placas eletrônicas, etc.; Reconfiguração do sistema em caso de falhas de comunicação, erros de software ou perda de sinal; Reposicionamento de dispositivos que tenham sido deslocados ou danificados por causas externas (clima, vandalismo, impactos); Restabelecimento de gravação e monitoramento remoto, quando comprometidos; Verificação e correção de falhas elétricas ou de rede que impactem o funcionamento do sistema; Atendimento técnico em prazo compatível com o nível de criticidade da falha, conforme SLA (acordo de nível de serviço); Emissão de relatório técnico com registro das ações corretivas realizadas e recomendações.
- 3.8.** Conforme já exposto, a prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.
- 3.9. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO MONITORAMENTO**
- 3.9.1.** O monitoramento eletrônico consiste na utilização de sensores, botão de pânico e central de alarme micro-processados e demais acessórios para o completo funcionamento. Sendo estes de propriedade da Contratada.
- 3.9.2.** O monitoramento deverá ser executado de segunda a segunda-feira, 24 horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 3.9.3.** Serviço de monitoramento e pronto atendimento por viatura 24hs.
- 3.9.4.** A Contratada deverá manter pelo menos um agente com veículo perfazendo um plantão de 24 horas por dia (comprovar os serviços realizados).
- 3.9.5.** O serviço de operação do sistema e a Central de monitoramento (receptora de sinais) deverá ser realizado em sua totalidade por empresa com segurança adequada, nobreak ou gerador e funcionários capacitados. A viatura para pronto atendimento deverá estar localizada em período integral no município de Içara.
- 3.9.6.** A Contratada deverá disponibilizar um telefone de Callcenter 24 horas em sua Central de Monitoramento.



- 3.9.7. A Contratada deverá ter Centro de Operações destinado ao atendimento de disparos de alarme, o qual deverá estar instalado no município de Içara ou em seus Municípios limítrofes.
- 3.9.8. Deverá ser comprovada a existência de pelo menos uma equipe de atendentes de monitoramento que atenderá na modalidade de plantão, no centro de operações da Contratada, as ocorrências de alarme 24 horas por dia.
- 3.9.9. Ficará a cargo da Contratada a implantação de repetidoras de sinal de rádio alarme se houver necessidade, visto que é necessária a cobertura de toda área prevista e a topografia acidentada da região.
- 3.9.10. O monitoramento será realizado por meio de Sistema GPRS ou outro similar que não utilize as linhas telefônicas do Município.
- 3.9.11. Todo o sistema deverá ser revisado a cada 120 (cento e vinte dias) com a emissão de relatório.
- 3.9.12. Sempre que houver danos ou avarias nos equipamentos, a Contratada deverá manter vigilância patrimonial presencial no local, através de vigilantes treinados, por até 12 horas após o ocorrido.
- 3.9.13. Em caso de disparo de alarme a Contratada deverá adentrar no prédio, averiguar janelas e portas para verificar possíveis danos.
- 3.9.14. A Contratada fica obrigada a verificar diariamente se todos os alarmes foram ligados durante a noite e nos finais de semana.
- 3.9.15. A Contratada deverá fixar “bottons” em cada local a ser monitorado.

3.10. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV

- 3.10.1. A câmera especificada deve possuir a capacidade de visão noturno intensificada com o aumento da sensibilidade a infravermelho (IR) proporcionada com a comutação motorizada do filtro de IR, do modo de operação colorida para o de utilização com baixa luminosidade do ambiente ou com a utilização de iluminador de IR. A câmera utilizar sistema de comunicação IP nativa, sendo vedada qualquer tipo de conversão.
- 3.10.2. Observar que todos os componentes do sistema deverão estar dimensionados para operação em regime contínuo, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano.
- 3.10.3. Todo sistema deve ser projetado e instalado usando tecnologia de comunicação IP, usando cabo UTP CAT5 certificado pela ANATEL.
- 3.10.4. Os equipamentos devem ser todos de primeira linha com qualidade de imagens suficientemente boa para identificação dos alvos desejados. As câmeras deverão ser instaladas em ambiente externo e interno, devendo disponibilizar as imagens do perímetro da(s) unidade(s).
- 3.10.5. O responsável pelo fornecimento e instalação deverá fornecer e montar todos os conectores de vídeo e elétrica, e demais cabos e acessórios necessários ao funcionamento do sistema.
- 3.10.6. As câmeras deverão ser fixadas através de suportes que permitam o ajuste mecânico (manual) 360° na horizontal e 90° na vertical, bem como, deverão estar instaladas com caixas de proteção apropriadas.
- 3.10.7. A alimentação das câmeras deverá ser através de switch Poe e estar obrigatoriamente instaladas ao rack do sistema de cada unidade.
- 3.10.8. Não será permitida a instalação de servidores de vídeo (computador e software) para gerenciamento e gravação das imagens deverão ser efetuadas diretamente no encoder através de Gravador Digital de Vídeo.



3.11. SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO WEB

- 3.11.1.** A Contratada deverá manter plataforma de gerenciamento dos chamados técnicos, em plataforma web acessível através da Internet em navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome, sem qualquer tipo de ônus à Contratante, fornecendo acesso do tipo usuário master capaz de criar até outros 200 (duzentos) usuários para utilização do sistema, que permita, dentre outras funções, abrir chamados e acompanhar seu status, consultar e emitir relatórios gerenciais/estatísticos de todos os chamados e ainda, consultas e relatórios por unidade.
- 3.11.2.** A plataforma deve permitir, no mínimo, o acompanhamento remoto do cronograma de manutenções preventivas, das ordens de serviço registradas em situação de manutenção corretiva, seus status, histórico de visitas/atendimentos nas unidades com data e hora.
- 3.11.3.** Toda solicitação de serviço deverá ser realizada através do responsável local ou do Secretário da pasta, sendo obrigatória a inserção do chamado por parte da Contratante no software de gerenciamento de chamados técnicos, de modo que o chamado para manutenção corretiva será considerado solucionado após sua finalização no sistema, que deverá ser realizado pela Contratada e validado/homologado pela Contratante.

3.12. SEGURO PATRIMONIAL COM PRÊMIOS MÍNIMOS DE:

- 3.12.1.** Roubo ou Furto Qualificado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 3.12.2.** Tentativas de violação (danos a aberturas) de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 3.12.3.** Será admitida uma franquia máxima R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada item.
- 3.12.4.** Em caso de sinistro, a Contratada terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar notas fiscais dos itens roubados ou danificados, para que seja remetida uma cópia para a seguradora.
- 3.12.5.** A decisão de pagamento parcial ou total dos sinistros é do perito da seguradora, que realizará perícia no local diretamente com os responsáveis pelo posto municipal.

3.13. TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA:

- 3.13.1.** No momento da entrega do sistema alguns passos deverão ser seguidos:
- 3.13.1.1.** Treinar os usuários do sistema sobre o funcionamento do alarme e como evitar disparos em falso;
- 3.13.1.2.** Treinar os usuários do sistema que no caso de disparos acidentais, comunicarem imediatamente a base de monitoração;
- 3.13.1.3.** Treinar os usuários do sistema sobre o funcionamento dos botões de pânico, emergências e senha de coação;
- 3.13.1.4.** Treinar os administradores das unidades, para atualizar periodicamente a lista de usuários e telefones de providências.

3.14. ENTREGA DO MANUAL, EXPLICAÇÃO DO SISTEMA AO CLIENTE E FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO LOCAL PROTEGIDO:

- 3.14.1.** No momento da entrega do manual para o responsável da unidade, alguns passos deverão ser seguidos:
- 3.14.1.1.** Apresentação de produtos e serviços oferecidos pela Contratada;
- 3.14.1.2.** Leitura, juntamente com o responsável da unidade, do manual do usuário;
- 3.14.1.3.** Explicação para o responsável da unidade, sobre como localizar funções do sistema através do índice do manual;



- 3.14.1.4.** Orientação ao responsável da unidade, sobre as ações geradas em cada disparo de alarme e a necessidade de ligar imediatamente para a central de monitoração no caso de acionamentos em falso;
- 3.14.1.5.** Orientar os administradores da unidade, sobre os telefones de emergência do monitoramento e o telefone de chamados de manutenção;
- 3.15. SERVIÇO DE BOTÃO DE PÂNICO:**
- 3.15.1.** O Botão de Pânico é um dispositivo que, ao ser acionado, envia uma mensagem ou sinal para a central de monitoramento da empresa de segurança contratada avisando que algo perigoso está acontecendo.
- 3.15.2.** O dispositivo não emitirá qualquer som ou sinal de seu uso, de modo a garantir a integridade da pessoa que acionou.
- 3.15.3.** Ocorrendo o acionamento a central de monitoramento deverá verificar, tomar as providências necessárias para atendimento e, se necessário, acionar as forças de segurança.
- 3.15.4.** Os dispositivos serão instalados nas unidades de ensino municipais de Içara.
- 3.15.5.** O dispositivo não deverá utilizar a linha convencional do contratante, isso porque, caso a energia e a rede de telefone sejam cortadas, deve haver sinal independente do botão de emergência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos serviços, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.
- 4.2.** O serviço requisitado deve ter qualidade, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis caso a Contratada ludibrie a contratante.
- 4.3.** As peças e os serviços devem atender às exigências de qualidade, seguindo os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade, como a ABNT e o INMETRO.
- 4.4.** O proponente deve prestar especial atenção às disposições do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
- 4.5.** Os serviços que não atenderem às exigibilidades poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.
- 4.6.** A Contratante disponibilizará informações dos equipamentos e/ou componentes que se encontram em garantia por conta de terceiro.
- 4.7.** Ocorrendo defeito durante o período de garantia do serviço, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo definido com a fiscalização.
- 4.8.** A Contratada deverá comprovar aptidão para realizar os serviços preventivos e corretivos necessários à vigência máxima da garantia dos equipamentos instalados, caso contrário será responsável pela restauração das condições normais de funcionamento e garantia equivalente à interrompida, sem custos adicionais à Contratante.



- 4.9. A Contratada deverá ter funcionários qualificados que atendam às especificações do contrato firmado.
- 4.10. A Contratada deverá dispor de serviços de suporte operacional e administrativo, gestão e disponibilização de informações gerenciais estratégicas, necessários para a adequada gestão do processo de atendimento, sua coordenação e supervisão.
- 4.11. A Contratada deverá disponibilizar número de telefone, fac-símile e endereço de e-mail para os atendimentos dos chamados feitos pelo fiscal do contrato.
- 4.12. A Contratada deverá oferecer um serviço de atendimento emergencial, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para solucionar falhas críticas que possam surgir.
- 4.13. A Contratada deverá atender as solicitações de manutenção corretiva tantas vezes quantas necessárias, incluindo a substituição de peças.
- 4.14. A Contratada deverá dispor de transporte próprio ou alugado para a prestação do serviço solicitado, visto que deverá dispor de aparelhamento técnico adequado, bem como de todas as ferramentas e instrumentos necessários para a prestação dos serviços.
- 4.15. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e transporte e/ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços a serem prestados.
- 4.16. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.17. A Contratada não poderá, sem anuência do Município de Içara, modificar quaisquer especificações deste Contrato, sua gestão será feita exclusivamente pela autoridade cabível, designada pela Administração.
- 4.18. A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o bem a ser entregue esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- 4.19. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 4.20. A Contratada será responsável pelo transporte do produto até o local definido para entrega e, em caso de retirada do produto para implementação ou substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do contratado.
- 4.21. A Contratada providenciará a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 4.22. A Contratada proverá todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 4.23. A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.24. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.25. A Contratada deverá entregar durante toda a vigência do contrato a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Caso houver a necessidade de troca de marca, a



Contratante deverá ser comunicada e autorizar, devendo a Contratada realizar os devidos apontamentos cabíveis. A troca poderá ser autorizada ou Negada pela Contratante.

- 4.26.** A Contratada deverá comunicar ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o interesse em rescindir o contrato.
- 4.27.** A Contratada deverá assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento dos equipamentos, materiais, mão-de-obra, instalação, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.28.** A Contratada deverá operar e agir com organização completa, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços objeto deste contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços;
- 4.29.** A Contratada deverá prestar, quando o alarme disparar, socorro imediato com profissionais qualificados que identifiquem a origem do seu acionamento e reprimam as eventuais invasões, devendo em caso de arrombamento comunicar o servidor designado para acompanhar o contrato;
- 4.30.** A Contratada deverá realizar, periodicamente, através de assistência técnica especializada, a manutenção do sistema de alarme, CFTV e dos respectivos acessórios, ou quando solicitada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 4.31.** A Contratada não transferirá a terceiros, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.
- 4.32.** A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços que serão contratados;
- 4.33.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.
- 4.34.** A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais, causados pelos seus empregados ou prepostos, ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus funcionários na execução dos serviços contratados;
- 4.35.** A Contratada deverá indicar formalmente o seu preposto, visando os futuros contatos com o representante do Contratante durante a execução do contrato;
- 4.36.** A responsabilidade pelo acionamento do sistema de alarme é da Administração da unidade. A monitoração se dará por serviços de alarme. No caso de acionamento do sistema de alarme, a Contratada deverá deslocar viatura(s) tática (a) para atendimento "in loco", bem como profissionais devidamente treinados e uniformizados para a função.
- 4.37.** A Contratada deverá Apresentar ao CONTRATANTE, por meio de correspondência física ou eletrônica, a relação dos empregados que executarão os serviços objeto deste contrato procedendo de igual forma nos casos de substituições;
- 4.38.** A Contratada deverá apresentar relatório mensal de ocorrência.
- 4.39.** A Contratada deverá ressarcir, nos limites do seguro patrimonial, à Prefeitura quaisquer bens móveis, equipamentos, utensílios nas mesmas condições em que se encontravam, de sua propriedade ou locado, que por ventura sejam subtraídos ou desaparecidos, na área de abrangência da prestação de serviços, desde que compreender a sua responsabilidade.
- 4.40.** Caberá à Contratada para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica, além das obrigações acima;
- 4.41.** A Contratada deverá disponibilizar e instalar os equipamentos e acessórios no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato. Caso não atenda ao prazo indicado,



deverá providenciar vigilância patrimonial por 12 horas em período noturno nos prédios que estiverem descobertos até que ocorra a efetiva instalação dos sistemas de segurança, sem custos adicionais a Contratante.

- 4.42.** A instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema eletrônico monitorado, que deverá obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Toda a danificação nos pisos, forros, paredes, lajes e tetos, decorrentes destas instalações, deverão ser reparados pela Contratada, sem ônus adicional à Contratante, de modo a restituir ao local alterado a sua originalidade, obedecendo ao padrão do imóvel;
- 4.43.** A Contratada deverá realizar, para o imóvel identificado como Posto de Serviço de Vigilância Eletrônica, prévia avaliação de riscos reais e/ou potenciais, bem como identificação da vulnerabilidade para a definição do tipo, quantidade e localização dos sensores e acessórios, a serem utilizados que atendam integralmente ao objeto desta Licitação, devendo para isto apresentar os croquis com os pontos de instalação dos equipamentos complementares para cada área do imóvel;
- 4.44.** A Contratada deverá prestar serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração do espaço interno da Unidade; mudança e/ou remanejamento para outra Unidade;
- 4.45.** A Contratada deverá suportar o ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais de sua culpa ou dolo e que possam ser alegados, por terceiros contra o Contratante;
- 4.46.** A Contratada deverá prestar o serviço de segurança eletrônica monitorada por profissionais treinados, com rondas constantes, com viatura própria, dotado de rádio transmissor receptor, nos períodos em que o sistema estiver acionado;
- 4.47.** Sempre que houver danos ou avarias nos equipamentos, a Contratada deverá manter vigilância patrimonial presencial no local, através de vigilantes treinados, por até 12 horas após o ocorrido, sem custos adicionais a Contratante.
- 4.48.** A Contratada deverá treinar as pessoas indicadas pela Contratante, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais;
- 4.49.** A Contratada deverá fornecer, instalar, e manter os equipamentos para execução dos serviços de vigilância eletrônica monitorada no Posto, garantindo a segurança integral do mesmo;
- 4.50.** A Contratada deverá ativar e desativar o sistema de alarme quando solicitado expressamente pela Administração e desde que o sistema de comunicação permita;
- 4.51.** A Contratada deverá apresentar relatórios de ativação e desativação do sistema de alarme, quando efetuado por servidor previamente habilitado;
- 4.52.** No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os seus empregados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho;
- 4.53.** A Contratada deverá assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas a execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes;
- 4.54.** A Contratada deverá custear as despesas de combustível, manutenção, ferramentas, material de segurança, uniforme, peças, acessórios, motoristas, ajudantes e alimentação, conforme o caso;
- 4.55.** O seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora não cabendo ao Contratante, quaisquer obrigações decorrentes de



riscos da espécie;

- 4.56.** A Contratante pagará o valor de uma mensalidade pela desinstalação e uma mensalidade para a reinstalação do referido sistema, quando utilizado;
- 4.57.** A Contratada deverá manter Seguro Patrimonial referente as unidades, com o objetivo de ressarcimento de prejuízos causados.
- 4.58.** A Contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- 4.59.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as determinações previstas no edital e anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.
- 4.60. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM COMODATO:**
- 4.60.1. CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL COM TECLADO**
- 4.60.1.1.** Suportar até 99 zonas (6 zonas duplas na placa, 1 zona por teclado, zonas de barramento e zonas sem fio).
- 4.60.1.2.** Incluir teclado LCD com fio.
- 4.60.1.3.** Incluir módulo GPRS.
- 4.60.1.4.** Incluir módulo Ethernet.
- 4.60.1.5.** Protocolos TCP/IP, DHCP, DDNS e NTP;
- 4.60.1.6.** Camada de segurança SSLV3 e TSL1.2
- 4.60.1.7.** Incluir receptor compatível com a central ou necessidade.
- 4.60.1.8.** Incluir 2 barramentos sirenes.
- 4.60.1.9.** Até 16 partições reais, podendo assim monitorar 16 locais com características diferentes.
- 4.60.1.10.** Uma saída PGM com relé.
- 4.60.1.11.** Acesso remoto via aplicativo celular.
- 4.60.1.12.** Capacidade de 1000 eventos em buffer.
- 4.60.1.13.** Capacidade para conexão de até 16 teclados endereçáveis.
- 4.60.1.14.** Auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário.
- 4.60.1.15.** Detecção de bateria baixa, ausente, invertida e/ou em curto.
- 4.60.1.16.** Detecção de sobrecarga na saída auxiliar.
- 4.60.1.17.** Detecção de curto e corte da sirene.
- 4.60.1.18.** Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica.
- 4.60.1.19.** Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais) com função arme/desarme via telefone.
- 4.60.1.20.** Frequência de operação dos dispositivos sem fio (Hopping code ou Rolling code): 433,92MHz
- 4.60.1.21.** Suportar até 99 usuários.
- 4.60.1.22.** Sistema de zona inteligente programável (evita falsos disparos).
- 4.60.1.23.** Carregador de bateria integrado.
- 4.60.1.24.2** saídas PGM programáveis.
- 4.60.1.25.** Bloqueio de reset.
- 4.60.1.26.** Capacidade para configuração de Zona 24 h.
- 4.60.1.27.** Função Anunciador de presença por zona (chime).
- 4.60.1.28.** Função Pânico e Pânico médico pelo teclado.



- 4.60.1.29. Tempo de entrada e saída programáveis.
- 4.60.1.30. Tempo de sirene programável em minutos.
- 4.60.1.31. Desabilitação de sinalização no arme/desarme (bipe)
- 4.60.1.32. Visualização em tempo real do status da central e controle das operações (ativação, desativação, etc.)
- 4.60.1.33. Suportar expensor de controle remoto e sensores sem fio.
- 4.60.1.34. Integração com eletrificador.
- 4.60.1.35. Programação via cabo programador ou ethernet.
- 4.60.1.36. Fusível para proteção da rede elétrica.
- 4.60.1.37. Ser compatível com a central ofertada;
- 4.60.1.38. Tela colorida de 4.3" sensível ao toque;
- 4.60.1.39. Resolução da tela de 480x272 pixels em 16 bits de cor;
- 4.60.1.40. Consumo de Backlight display 100% - 125mA;
- 4.60.1.41. Permitir exibição de planta baixa do local de até 160kb;
- 4.60.1.42. Permitir apresentação de imagens;
- 4.60.1.43. Módulo receptor 433,92MHz* integrado;
- 4.60.1.44. Tensão de alimentação 12Vdc a 14,5Vdc;
- 4.60.1.45. Possuir ajuste do brilho da tela;
- 4.60.1.46. Permitir atualização de Firmware;
- 4.60.1.47. Instalação até 100 metros da central com fiação 24 AWG;
- 4.60.1.48. Garantia de 1 ano dada pelo fabricante;

4.60.2. **SENSOR PASSIVO INTERNO**

- 4.60.2.1. Função PET, imune a animais de até 20kg.
- 4.60.2.2. Sensor piroelétrico digital.
- 4.60.2.3. Três níveis de sensibilidade do piroelétrico.
- 4.60.2.4. Alcance mínimo de 14 metros.
- 4.60.2.5. Ângulo de detecção de 90°.
- 4.60.2.6. Compensação de temperatura.
- 4.60.2.7. Deve ser compatível com a Central de Alarme.
- 4.60.2.8. Consumo 2mA.
- 4.60.2.9. Opera em modo barramento com apenas dois fios.

4.60.3. **BATERIA**

- 4.60.3.1. VRLA, livre de manutenção.
- 4.60.3.2. Deve ser específica para sistemas de alarme.
- 4.60.3.3. Possuir 12V 6Ah.
- 4.60.3.4. Resistência interna de no mínimo 30mΩ.
- 4.60.3.5. Corrente de recarga máxima inferior a 2,1A.
- 4.60.3.6. Atendimento aos padrões JIS C8704-1:2006 e IEC 60896-21/22:2004.

4.60.4. **NVR 32CH**

- 4.60.4.1. Possuir Suporte a 32 canais de vídeo padrão IP;
- 4.60.4.2. Sistema operacional duplo para garantir confiabilidade da execução do sistema.
- 4.60.4.3. Possuir a tecnologia ANR.
- 4.60.4.4. Suporte aos protocolos H.265/H.265+/H.264/H.264+/MPEG4.
- 4.60.4.5. Permitir gravações em formato 4k.



- 4.60.4.6. Saída de vídeo HDMI e VGA independentes.
- 4.60.4.7. Saída HDMI em resolução de até 4k.
- 4.60.4.8. Suporte a até 4 discos rígidos de até 6TB.
- 4.60.4.9. Duas interfaces de rede gigabit.
- 4.60.4.10. Suporte a ONVIF (profiles S e G).
- 4.60.4.11. Suporte a gerenciamento de disco com opção de cotas.
- 4.60.4.12. Largura de banda de entrada de 256Mbps e de saída de 160Mbps.
- 4.60.4.13. Uma porta serial RS485;
- 4.60.4.14. 02 x USB 2.0 e 1 x USB 3.0.
- 4.60.4.15. 16 entradas de Alarme e 4 saídas;
- 4.60.4.16. Operar em temperatura entre 0 °C e 50 °C.
- 4.60.4.17. Consumo inferior a 80 W;
- 4.60.4.18. Reprodução síncrona de 16-ch;
- 4.60.4.19. Permitir função de cruzamento de linha;
- 4.60.4.20. Permitir função de detecção de entrada em região de interesse.
- 4.60.4.21. Permitir função de detecção de saída de uma região de interesse.
- 4.60.4.22. Permitir função de Loitering.
- 4.60.4.23. Permitir a detecção de movimento rápido em uma área de interesse pré configurada.
- 4.60.4.24. Permitir função de objeto removido.

4.60.5. DISCO RIGIDO

- 4.60.5.1. Desenvolvido para vídeo vigilância suportando operar em 24/7;
- 4.60.5.2. A quantidade de discos deve ser a suficiente para armazenamento das imagens por 15 dias em gravação FULL HD, contínua, a 25 FPS;
- 4.60.5.3. Possuir Suporte a até 14TB;
- 4.60.5.4. Suporte até 64 câmeras por drive;
- 4.60.5.5. Interface sata 6 Gb/s;
- 4.60.5.6. Tecnologia IntelliSeek™;
- 4.60.5.7. MTBF 1.000.000;
- 4.60.5.8. Garantia de 3 anos;
- 4.60.5.9. Opera entre 0 e 65 °C;

4.60.6. CÂMERA BULLET USO INTERNO FULL HD

- 4.60.6.1. Câmera Tipo Dome Infra Red IP;
- 4.60.6.2. Resolução: 2 Megapixel 1080p;
- 4.60.6.3. Pixels efetivos: 1920(H) x1080 (V) @30fps;
- 4.60.6.4. Sensor de imagem: 1/2.8" progressive scan CMOS ou superior;
- 4.60.6.5. Alcance do infravermelho: 30m inteligente;
- 4.60.6.6. Comprimento de onda do infravermelho de 850nm;
- 4.60.6.7. Índice de Proteção (IP): IP67;
- 4.60.6.8. Tempo do obturador: 1/3s - 1/100000S;
- 4.60.6.9. Lente abertura: 2,8mm;
- 4.60.6.10. Modo Day&Night automático, agendado, dia, noite;
- 4.60.6.11. Controle automático de ganho;
- 4.60.6.12. WDR Digital;
- 4.60.6.13. Redução de ruído 3D DNR;
- 4.60.6.14. Aprimoramento de imagem BLC;



- 4.60.6.15. Ajuste Pan 0° a 360°, Tilt 0° a 180°, Rotação de 360°;
- 4.60.6.16. Focus fixo;
- 4.60.6.17. FOV: Horizontal 114.8°, Vertical 62°, Diagonal 135.5°;
- 4.60.6.18. Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, QoS, UDP;
- 4.60.6.19. Taxa de bits de vídeo ajustável;
- 4.60.6.20. Pelo menos 1 região de interesse no stream principal;
- 4.60.6.21. Configurações de imagem Saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC, balanço de branco ajustável pelo software do cliente ou navegador da web;
- 4.60.6.22. API ONVIF e ISAPI;
- 4.60.6.23. Suportar até 32 usuários cadastrados em 3 níveis;
- 4.60.6.24. Suporte a POE 802.3af, class 3 com consumo máximo de 4,5W;
- 4.60.6.25. Operar entre -30 °C e 50 °C;
- 4.60.6.26. Possuir interface Ethernet;

4.60.7. CÂMERA BULLET USO EXTERNO FULL HD

- 4.60.7.1. Câmera Tipo Dome Infra Red IP;
- 4.60.7.2. Resolução: 2 Megapixel 1080p;
- 4.60.7.3. Pixels efetivos: 1920(H) x1080 (V) @30fps;
- 4.60.7.4. Sensor de imagem: 1/2.8" progressive scan CMOS ou superior;
- 4.60.7.5. Alcance do infravermelho: 30m inteligente;
- 4.60.7.6. Comprimento de onda do infravermelho de 850nm;
- 4.60.7.7. Índice de Proteção (IP): IP67;
- 4.60.7.8. Tempo do obturador: 1/3s - 1/100000S;
- 4.60.7.9. Lente abertura: 2,8mm;
- 4.60.7.10. Modo Day&Night automático, agendado, dia, noite;
- 4.60.7.11. Controle automático de ganho;
- 4.60.7.12. WDR 120 dB;
- 4.60.7.13. Redução de ruído 3D DNR;
- 4.60.7.14. Aprimoramento de imagem BLC;
- 4.60.7.15. Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, QoS, IPv6, UDP, Bonjour;
- 4.60.7.16. Função geral Anti flicker, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água;
- 4.60.7.17. Ajuste Pan 0° a 360°, Tilt 0° a 90°, Rotação de 360°;
- 4.60.7.18. FOV: Horizontal 114°, Vertical 62°, Diagonal 136°;
- 4.60.7.19. Taxa de bits de vídeo ajustável;
- 4.60.7.20. Pelo menos 1 região de interesse no stream principal;
- 4.60.7.21. Analítico de detecção de cruzamento de linha incluso;
- 4.60.7.22. Analítico de detecção de intrusão incluso;
- 4.60.7.23. Configurações de imagem Saturação, brilho, contraste, nitidez, ajustável pelo software do cliente ou navegador da web;
- 4.60.7.24. Gatilho de alarme de detecção de movimento, violação de vídeo, rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, HDD erro, HDD Cheio;
- 4.60.7.25. API ONVIF (Profile S e G) e ISAPI;
- 4.60.7.26. Suportar até 32 usuários cadastrados em 3 níveis;
- 4.60.7.27. Suporte a cartão de memória microSD de até 128G e a armazenamento local e NAS;
- 4.60.7.28. Suporte a POE 802.3af, class 3 com consumo máximo de 5,5W;



4.60.7.29. Operar entre -30 °C e 50 °C;

4.60.7.30. Possuir interface Ethernet;

4.60.8. **NO-BREAK 2400VA**

4.60.8.1. Tensão de Entrada: Bivolt automático;

4.60.8.2. Tensão de Saída: 115/120V;

4.60.8.3. Suportar variação de frequência de rede de ± 4 Hz;

4.60.8.4. Potência: 2400VA;

4.60.8.5. Forma de onda senoidal;

4.60.8.6. Filtro de linha interno;

4.60.8.7. Fator de potência de 0.62;

4.60.8.8. Função auto diagnóstico de bateria que informa quando a mesma deve ser substituída;

4.60.8.9. Baterias 2x17Ah (24Vdc);

4.60.8.10. Regulação de saída em $\pm 5\%$ em modo bateria;

4.60.8.11. Ruído audível menor que 55dBA a 1 metro;

4.60.8.12. Grau de proteção IP20;

4.60.8.13. Rendimento em modo rede $\leq 95\%$;

4.60.8.14. Rendimento em modo bateria $\leq 89\%$;

4.60.8.15. Baterias seladas VRLA de chumbo-ácida e livre de manutenção;

4.60.8.16. Possuir no mínimo 6 tomadas 10A e 4 20A no padrão NBR 14136;

4.60.8.17. Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;

4.60.8.18. Permitir análise de distúrbios da rede elétrica;

4.60.8.19. Função que desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak;

4.60.8.20. Permitir ligação de até dois módulos de bateria externa

4.60.8.21. Possuir alarmes visuais e auditivos.

4.60.9. **CABO PAR TRANÇADO CAT.6 U/UTP CM/CMR**

4.60.9.1. Condutor de cobre nú, coberto por polietileno protoplasmático adequado, com capa externa em PVC retardante a chama;

4.60.9.2. Uso interno;

4.60.9.3. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC11801;

4.60.9.4. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006;

4.60.9.5. Atender as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.

4.60.9.6. Certificação anatel;

4.60.9.7. Possuir 4 pares AWG23;

4.60.9.8. Diâmetro nominal 6.0mm;

4.60.9.9. Resistência de isolamento 1000M Ω .km;

4.60.9.10. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C 93,8 Ω /km;

4.60.9.11. Impedância característica 100 $\pm 15\%$ Ω ;

4.60.9.12. Velocidade de propagação Nominal de 68%;

4.60.9.13. Capacitância Mútua máxima @ 1kHz: 56 dF/m;

4.60.9.14. Atende 802.3 at PoE+ e 802.3 af.;

4.60.10. **BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA**



- 4.60.10.1. Deverá ser confeccionada em inox;
- 4.60.10.2. Permitir a instalação de sobrepor;
- 4.60.10.3. Possuir design discreto.

4.60.11. **SOFTWARE IVMS PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS.**

- 4.60.11.1. Interface de gerenciamento e visualização para câmeras IP, domes IP, codificadores, DVRs, NVRs;
- 4.60.11.2. Função E-map, Até 256 E-maps podem ser adicionados
- 4.60.11.3. Usuários com acesso via nome de usuário e senha
- 4.60.11.4. Gerenciamento de permissões para usuários para acessos as funcionalidades do VMS incluindo visualizações às câmeras.
- 4.60.11.5. Gestão dos equipamentos conectados com a possibilidade de reinicialização destes e controle da taxa de bits de transmissão (MTU).
- 4.60.11.6. Solução Standalone com gestão e operação na mesma plataforma.
- 4.60.11.7. Registros (logs) das ações dos usuários e eventos
- 4.60.11.8. Até 63 regiões de alto interesse podem ser adicionadas
- 4.60.11.9. Protocolo NTP suportado.
- 4.60.11.10. Servidor IP, PeanutHull e DynDNS para conexão com endereço IP dinâmico.
- 4.60.11.11. Função de broadcast (transmissão) e áudio bidirecional entre DVR e central
- 4.60.11.12. Busca automática de dispositivos online(SADP).
- 4.60.11.13. Diferentes modos de visualização disponíveis na visualização ao vivo e reprodução.
- 4.60.11.14. Layout da tela padrão: 1, 4 6, 8, 9, 13, 16, 25, 32, 36, 64;
- 4.60.11.15. Visualização de imagens ao vivo na tela principal/auxiliar.
- 4.60.11.16. Gravação manual e captura de imagem suportadas.
- 4.60.11.17. Controle de PTZ local e remoto suportado.
- 4.60.11.18. Teclado de controle e joystick USB suportados.
- 4.60.11.19. Função de foco auxiliar.
- 4.60.11.20. Função de posicionamento 3D.
- 4.60.11.21. Gravação manual remota suportada.
- 4.60.11.22. Gravação programada, gravação de evento suportadas.
- 4.60.11.23. Pesquisa por Horário, data, câmera, evento, local, etc
- 4.60.11.24. Reprodução local e remota suportadas.
- 4.60.11.25. Reprodução sincronizada de até 16 canais suportadas.
- 4.60.11.26. Reprodução de eventos suportada.
- 4.60.11.27. Alarme de todos os equipamentos conectados
- 4.60.11.28. Alarme de ligação da câmera para alarme de violação/alarme de perda de vídeo.
- 4.60.11.29. Alarme PIR, alarme sem fio e alarme de emergências suportados.
- 4.60.11.30. Exibição em video wall Modo de exibição em múltiplas telas suportado.
- 4.60.11.31. Importação e exportação de arquivos de configuração.
- 4.60.11.32. Busca e backup de registros.
- 4.60.11.33. Microsoft Windows 7/8/10 Windows 2008 (32/64 bits) Windows 2003/Windows XP(32 bits);

4.60.12. **INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

- 4.60.12.1. Todos os eletrodutos instalados internamente aos prédios, bem como as curvas necessárias e abraçadeiras deverão ser de PVC na cor branca/cinza. Eventualmente poderão ser utilizadas canaletas de PVC na cor branca/cinza, desde que observadas



as orientações do fabricante, especialmente quanto à capacidade de passagem de cabos e em relação ao correto uso das devidas conexões. Não serão admitidas instalações improvisadas.

- 4.60.12.2.** Quando da instalação dos eletrodutos deverão ser observadas as seguintes prescrições:
- 4.60.12.2.1.** A ligação entre os eletrodutos deverá ser feita por meio de luvas ou unidutes retos em suas extremidades;
- 4.60.12.2.2.** A fixação dos eletrodutos deverá ser com abraçadeira, com distanciamento máximo entre as mesmas de 1,0m a 1,5mt;
- 4.60.12.2.3.** Todas as curvas utilizadas deverão ser longas, pré-fabricadas e em hipótese alguma será permitida confecção destas com o aquecimento do próprio eletroduto.
- 4.60.12.3.** Deverão ser empregadas condutes de pvc $\varnothing 3/4"$ internamente:
- 4.60.12.3.1.** Em todos os pontos de fixação dos sensores, sirenes, teclados, central de alarme, câmeras e DVR e quando a extensão das tubulações exceder 6 metros sem existência de pontos terminais;
- 4.60.12.3.2.** Em todos os pontos de derivação dos eletrodutos;
- 4.60.12.4.** Quando instalados em alvenaria, deverão ser apurados e fixados com buchas e parafusos adequados a parede, no mínimo tipo S6;
- 4.60.12.5.** Possuirão tampa cega com furação adequada à passagem do cabeamento.
- 4.60.12.6.** Os condutores elétricos deverão ser identificados com o código do circuito por meio de anilhas plásticas ou etiquetas de vinil com capa transparente, tipo Brady ou similar, firmemente presas a estes, nas terminações junto ao quadro e barra de conexões do alarme;
- 4.60.12.7.** Não será permitida a distribuição de cabeamento ou fiação livre. Todas deverão estar protegidas por eletrodutos ou canaletas;
- 4.60.12.8.** Todos os cabos elétricos a serem utilizados serão do tipo flexível, não admitindo cabos ou fios rígidos;
- 4.60.12.9.** Para a alimentação dos dispositivos e equipamentos, temos as seguintes recomendações e características de cabos:
- 4.60.12.9.1.** Sinalização de sensores: Cabo multipar, sem blindagem, com secção mínima de 0,50mm², isolamento 300 V para distâncias até 200 metros;
- 4.60.12.9.2.** Condutores dos circuitos elétricos serão de cobre eletrolítico, sendo a seção mínima de 2,5 mm² com isolamento PVC 70°C/700V anti chama;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O órgão público de Içara firmará contrato com empresa especializada, seguindo um planejamento de aquisição parcelada conforme a necessidade, respeitando os limites orçamentários e evitando gastos onerosos.
- 5.2.** Cabe à municipalidade a definição do local de prestação do serviço.
- 5.3.** Qualquer sinistro que porventura vir a ocorrer durante a execução do objeto, seja de natureza material ou pessoal, será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.4.** A Contratada deverá cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas, observando a data, horários e o local que se deva realizar a prestação do serviço contratado. Podendo sofrer as penalidades cabíveis pelo descumprimento.
- 5.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021).



- 5.6. A Contratada deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante.
- 5.7. A Contratada deverá fornecer e executar rigorosamente o objeto do presente termo no prazo estabelecido, mediante requisição ou ordem para a prestação dos serviços, e cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente TR e pela legislação aplicável.
- 5.8. A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 5.9. A Contratada deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Içara.
- 5.10. A Contratada deverá corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Içara.
- 5.11. A Contratada deverá atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Içara.
- 5.12. A Contratada deverá prover todos os meios necessários para garantir a plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.13. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço físico ou eletrônico, conta bancária e outras necessárias para recebimento de notificações. Caso a contratante tente contato com a Contratada por 03 (três) tentativas sem a devida resolução, serão aplicadas as devidas sanções administrativas.
- 5.14. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.15. A Contratada reconhecerá ao Município de Içara o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas no Contrato.
- 5.16. A Contratada não poderá, sem anuência do Município de Içara, modificar quaisquer especificações do Contrato. Sua gestão será feita exclusivamente pela autoridade cabível, designada pela Administração.
- 5.17. O serviço requisitado deverá ser realizado com qualidade sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis caso a Contratada ludibrie a Contratante.
- 5.18. O serviço será recebido de forma provisória e definitiva, conforme o regimento do Decreto Municipal nº 014/2024, que Regulamenta a Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Içara.
- 5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. Conforme o art. 117 da Lei nº14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.
- 6.2. Ficará responsável pela Fiscalização do serviço prestado, o Fiscal designado pelo secretário da pasta em momento posterior, quando da solicitação de fato.
- 6.3. O órgão público de Içara poderá nomear outro servidor(a) competente para o ofício caso o Fiscal indicado pela mesma, venha ausentar-se.
- 6.4. O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Averiguação técnica do objeto recebido;



- b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - d) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 6.5.** O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.** O Fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.** O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10.** O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.11.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.12.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do contrato nos termos do Decreto Municipal nº14/2024.
- 6.13.** A existência e atuação da Fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 6.14.** A Contratada deverá comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.15.** A Contratada deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Fiscal de Contrato, dos assuntos relacionados à execução do Contrato, caso verifique quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto
- 6.16.** A Contratada ficará obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 6.17.** A Contratada ficará obrigada a comunicar à fiscalização designada pela Contratante, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** Os Preços Registrados são fixos e irajustáveis sem autorização e comprovação para tal ajuste, incluindo todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa.



- 7.2. A prestação do serviço (entrega, carga, descarga, instalação, manutenções) e suas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deve ser de responsabilidade da Contratada, sem ônus para Contratante.
- 7.3. O pagamento será mensal, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade de pontos ativos e a entrega do produto, juntamente com nota fiscal certificada pelos responsáveis.
- 7.4. A Contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais.
- 7.5. Se a nota fiscal, for apresentado com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.
- 7.8. O pagamento do fornecimento efetivado ficará condicionado ao processamento regular de contas junto ao departamento Administrativo.
- 7.9. O pagamento poderá ser recusado caso o produto não corresponda com as características exigidas ou que não esteja em conformidade com os termos do edital.
- 7.10. A Contratada ficará responsável pelo serviço prestado e pela substituição de quaisquer objetos caso apresente defeito, retendo o devido pagamento sem ônus para a Contratada. Após a finalização da prestação do serviço contratado e constatado a qualidade do mesmo, a contratante prosseguirá com os devidos pagamentos.
- 7.11. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.12. A Contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado, nos termos do edital, do termo de referência e do contrato.
- 7.13. A Contratante deverá esclarecer e fornecer quaisquer informações e esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada.
- 7.14. A Contratante deverá atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva prestação do serviço deste processo licitatório.
- 7.15. A Contratante aplicará à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.
- 7.16. A Contratante verificará minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que prestou ou vem prestando serviços integrados de monitoramento de alarme e CFTV, pertinentes e compatíveis, em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.
 - 8.1.1 Entende-se por compatível em características, atestados executados pelo período mínimo de 12 meses, que contemplem os serviços objeto deste certame, sendo no mínimo:



- 8.1.1.1** Comodato, instalação e manutenção de 171 (cento e setenta e um) câmeras de monitoramento CFTV tipo IP (estimativa de contratação de 343 pontos mensais);
- 8.1.1.2** Comodato, instalação e manutenção de 430 (quatrocentos e trinta) sensores de presença infravermelho (estimativa de contratação de 861 pontos mensais);
- 8.1.1.3** Comodato, instalação e manutenção de 25 (vinte e cinco) botões de pânico (estimativa de contratação de 51 pontos mensais).
- 8.2 Registro no CREA ou CFT**, através da apresentação de certidão de pessoa jurídica e que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao respectivo Conselho, para acompanhamento, supervisão e orientação, das atividades técnicas de vigilância eletrônica (Alarme e CFTV).
- 8.2.1** A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita através da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou ainda através do Contrato Social.
- 8.3 Declaração de Visita Técnica:** Declaração de que por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, do quadro permanente da empresa, visitou e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação.
- 8.3.1** O modelo de Declaração segue anexado a este TR.
- 8.3.2 Declaração de conhecimento das condições físicas para execução do contrato**, quando não realizada a visita técnica.
- 8.4 Licença para Funcionamento de Estações móveis, fixas e portáteis de sistema de rádio de comunicação para a região da AMREC**, válida e que indique claramente a frequência autorizada, conforme artigo 10, inciso IV, da Portaria 387/2006 do DPF, a fim de se fazer comunicação rápida e eficaz do centro de monitoramento de alarme com os funcionários que darão atendimento as ocorrências.
- 8.5 Alvará de Autorização de Funcionamento e Certificado de Segurança**, expedido pelo Departamento de Polícia Federal para prestar serviços de vigilância no estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Cópia do Diário Oficial da União, com validade em vigor, de acordo com a Lei 14.967/2024 e a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF.
- 8.6 Certidão de Regularidade**, emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, em conformidade com o Decreto nº 89.056/1983.
- 8.7 Comprovação de Base de Monitoramento na Região da AMREC.**
- 8.7.1 Declaração Formal de Compromisso** de montar Base de Monitoramento na Região da AMREC, dentro do prazo de 30 dias, com estrutura suficiente para atender o objeto, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.
- 8.8 Catálogos técnicos** de todos os equipamentos descritos neste termo de referência e que atendam integralmente às exigências descritas, sob pena de inabilitação.
- 8.9 Documentos** relativos à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Através do Menor Preço, o valor aproximado da contratação perfaz o montante total de **R\$1.576.137,96** (um milhão quinhentos e setenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.2. A divisão por entidade de dará da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO DE RECURSOS)					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
1	UN	43	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 116.100,00
2	UN	52	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 34.881,60
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 150.981,60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
3	UN	4	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
4	UN	10	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 6.708,00
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 17.508,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
5	UN	160	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 432.000,00
6	UN	404	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 271.003,20
7	UN	51	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de BOTÃO DE EMERGÊNCIA nas unidades de ensino, por 12 (doze) meses.	R\$ 1.421,16	R\$ 72.479,16
TOTAL				R\$ 4.791,96	R\$ 760.623,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
8	UN	80	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 216.000,00
9	UN	282	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 189.165,60
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 406.507,20

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10	UN	5	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
11	UN	17	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 11.403,60
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 24.903,60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
12	UN	3	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
13	UN	5	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 3.354,00
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 11.454,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
14	UN	5	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
15	UN	46	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 30.856,80
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 44.356,80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES					
ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO ANUAL	V. TOTAL ANUAL
16	UN	43	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de CÂMERAS DE SEGURANÇA , por 12 (doze) meses.	R\$ 2.700,00	R\$ 116.100,00
17	UN	45	Fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento de PONTOS DE ALARME , por 12 (doze) meses.	R\$ 670,80	R\$ 30.186,00
TOTAL				R\$ 3.370,80	R\$ 152.356,80
TOTAL GERAL				R\$ 3.370,80	R\$ 1.576.137,96

9.3. No que se refere a pesquisa de preços realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

- I. **Orçamento de terceiros:** a pesquisa direta foi realizada através do encaminhamento, via e-mail, de solicitação de orçamento para empresas/pessoas jurídicas do ramo pertinente, tendo como retorno 03 (três) cotações.
- II. **Contratações similares feitas pela Administração Pública:** os processos homologados aqui apresentados são resultado de pesquisa no PNCP, onde buscou-se licitações com o objeto e itens os mais equiparados possíveis dos listados neste processo, bem como Prefeituras com realidades próximas à cidade de Içara.
 - a. Prefeitura de Adelândia/GO - Dispensa de Licitação Nº 26/2025;



- b. Prefeitura de Diamante do Sul/PR - Dispensa de Licitação Nº 13/2025;
- c. Prefeitura de Muriaé/MG - Ata de Registro de Preços Nº 575/2025;
- d. SAMASA Itajaí/SC - Ata de Registro de Preços Nº 004/2025/2025;
- e. Câmara de Balneário Rincão - Contrato Nº 008/CMBR/2024.

III. **Banco de preços:** pesquisa realizada para o item 3 (botão do pânico) onde buscou-se licitações com o referido item.

9.4. Os documentos que dão suporte à estimativa do valor de contratação seguem anexados neste processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às obrigações assumidas, correrão a conta do orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos.

19.2. O detalhamento da rubrica orçamentária será informado a cada emissão de ordem de serviço gerada.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A forma e critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço global
Critério de julgamento:	Menor preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Contrato
Sistema de cotas:	Ampla concorrência

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Integrante Requisitante e Autoridade Máxima responsável, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____ Elias Junior Gonçalves Departamento de Compras</p>	<p>_____ Elisângela Barcelos Gerente de Administração</p>
AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>_____ Márcio Serafim Fólis Secretário da Fazenda</p>	

Içara, 19 de dezembro de 2025.



**ANEXO 1 - QUANTITATIVO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
POR ENTIDADE E RESPECTIVOS ENDEREÇOS**

CÂMERAS DE SEGURANÇA			
ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO DE RECURSOS)			
RECURSOS PRÓPRIOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	Almoxarifado Central	Rua Procópio Lima, 278, Centro
2	UN	Área de Lazer Jean Topanotti Dagostim	Rod. ICR-355, s/nº, Ponta do Mato
14	UN	Paço Municipal	Rua Altamiro Guimarães, nº 120, Centro
2	UN	Praça Jardim Elizabete	Rua Giacomo Casagrande, s/nº, Jardim Elizabete
4	UN	Praça Igreja Matriz	Praça Igreja Matriz, Centro
4	UN	Praça Presidente João Goulart (Paço)	Rua Coronel Marcos Rovaris - Centro
2	UN	Praça do Imigrante	R. Prof. Salustrino Cabreira, 1953-2015 - Centro
2	UN	Praça das Estações	ICR, 253 - Vila São José
2	UN	Praça Ecológica Luiz Castagnetti	Rua Rio Grande do Norte, 454-532 - Raichaski
34	UN		
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
1	UN	Cemitério Municipal Boa Vista	Rodovia Juvenal José Silvano, s/nº, Boa Vista
1	UN	Cemitério Municipal Esperança	Estrada Geral do Bairro Esperança, s/nº
1	UN	Cemitério Municipal Esplanada	Rodovia Pasqualin Cechinel, nº 65, Esplanada
1	UN	Cemitério Municipal Linha Anta	Rodovia SC-443, s/nº, Linha Anta
2	UN	Cemitério Municipal Primeiro de Maio	Av. Dilcio Esmael da Silva, s/nº, 1º de Maio
1	UN	Cemitério Municipal Vila Nova	Rua Marcos Luiz, s/nº, Vila Nova
7	UN		
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	Conselho Tutelar	R. Altamiro Guimarães, 356, Centro
2	UN		
43	UN	ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO DE RECURSOS)	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PÁTIO DE MÁQUINAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
4	UN	Pátio de máquinas	Rua Altamiro Guimarães, 1085, 1º de Maio
4	UN	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CEI / PRÉ ESCOLA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	CEI A Magia do Aprender	Rod. Donato Bernardino da Silva, s/nº, Lombas Pedreiras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4	UN	CEI Alegria do Saber	Rua S. Vicente, s/nº, Bairro Presidente Vargas
2	UN	CEI Algodão Doce	Rua José Studzinski, s/nº, Jaqueline
4	UN	CEI Anna Escaravaco Fernandes	Rua Girassol, s/nº, Liri (Antônio Lima)
2	UN	CEI Aprendendo Brincando	Rua Padre Réus, Planalto
2	UN	CEI Aquarela	Rua Chico Mendes, N. Sra. de Fátima
2	UN	CEI Arco Íris	Rua Arino Antônio Candido, nº 4380, Boa Vista
1	UN	CEI Aventura da Criança	Rod. Pasqualin Cechinel, s/nº, Linha Pasqualine
4	UN	CEI Balão Mágico	Rua Josino Bento Vieira, s/nº, Jardim Silvana
2	UN	CEI Bem Me Quer	Rua Rodovia ICR, 351 Juvenal Jose Silvano Coqueiros
2	UN	CEI Branca de Neve	Rua Gregorio Manoel Pacheco, s/nº, Jardim América
2	UN	CEI Cantinho do Sorriso	Rua Olegário da Costa Pereira, s/nº, Esplanada
2	UN	CEI Carrossel	Rod. Fortunato Borges, nº 110, Poço 8
4	UN	CEI Cezare Muneretto	Rod. Lino Zanolli, s/nº, Vila São José
4	UN	CEI Cinderela	Rua Marcelino Martinho Gomes, s/nº, Marili
4	UN	CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
2	UN	CEI Criança Feliz	Rua Manoel Benevenuto Cardoso, s/nº, Jardim América
4	UN	CEI Favinho de Mel	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, Centro
2	UN	CEI Girassol	Rua João Marcolino Rabelo, s/nº, Barracão
2	UN	CEI João da Rocha Porto	Rua Arino Antônio Candido, nº 2230, Rio dos Anjos
2	UN	CEI Mundo da Imaginação	Rua Geral, Santa Cruz
4	UN	CEI Mundo Encantado	Rua Geral, Rio Acima
4	UN	CEI Padre Silvestre Junckes	Rua Antônio Ferreira, s/nº, Vila Nova
2	UN	CEI Paraíso da Mamãe	Rua 30 de Dezembro, s/nº, Jardim Elizabete
	UN	CEI Pedro Novak (com E.M.E.F. Ignácio João Monteiro)	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
4	UN	CEI Pequeno Mundo	Rua Abel Colle, s/nº, Cristo Rei
2	UN	CEI Pequeno Polegar	Rua Pres. João Belchior Goulart, s/nº, Jardim Elizabete
2	UN	CEI Pequeno Príncipe	Rua José Olavo Nunes, 633, Raichaski
2	UN	CEI Príncipe Encantado	Rua Pedro Fernandes Cilveira, s/nº, Vila Nova
4	UN	CEI Professora Graziela Tibincoski	Rua S. Francisco de Assis, s/nº, Liri
4	UN	CEI Sílvia Vieira Teixeira	Rua Honorato Martins, s/nº, Tereza Cristina
2	UN	CEI Tempo Feliz	Rua Jair Zanette, Nossa Senhora de Fátima
5	UN	CEI Zilda Arns Neumann	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, 1º de Maio
2	UN	Ponto reserva (Bairro Aurora)	
2	UN	Ponto reserva (Bairro Centro)	
2	UN	Ponto reserva (Presidente Vargas)	
96	UN		
ENSINO FUNDAMENTAL			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	Almoxarifado 1	Rua João Valvassori, nº 501, Jardim Elizabete
1	UN	Almoxarifado 2	Rua João Valvassori, nº 501, Jardim Elizabete
2	UN	Almoxarifado 3 (Combo)	Rod. ICR-150, s/nº, N. Sra. de Fátima
3	UN	CEJAI	Rua São Donato, 215, Centro
2	UN	Centro de Atendimento Cacilda D. Possamai	Rua Altamiro Guimarães, 1010, 1º de Maio
3	UN	Espaço Jovem 4.0 - Marco Anônimo Lima Coelho	AV. Procópio Lima, Cristo Rei (Anexo a Rodoviária)
3	UN	E.M.E.F. Alaíde Tabalipa	Rua Cecília Cechinel, s/nº, Esplanada
4	UN	E.M.E.F. Ângelo Zanelatto	Rua João Menegaro, s/nº, 1º de Maio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3	UN	E.M.E.F. Hercílio Serafim	Rua Geral, Vila Alvorada
3	UN	E.M.E.F. Ignácio João Monteiro e CEI Pedro Novak	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
4	UN	E.M.E.F. José Fernandes da Silveira	Rod. Paulino Burigo, s/nº, Sanga Funda
3	UN	E.M.E.F. Lucia de Lucca	Rua Melchiades Bonifacio Espindola, s/nº, Jardim Silvana
4	UN	E.M.E.F. Maria Arlete B. Lodetti	Rua João Zaccaron, nº 07, Raichaski
4	UN	E.M.E.F. Padre Pacífico Dagostim	Rua Estephano Dagostin, s/nº, Jardim América
4	UN	E.M.E.F. Paulo Rizzieri	Rua Arino Antônio Candido, s/nº, Boa Vista
4	UN	E.M.E.F. Quintino Rizzieri	Rua Olivio Biff, s/nº, Jardim Elizabete
3	UN	E.M.E.F. Theophilo C. Silveira	Rua Adeodato Leandro Patricio, s/nº, Barracão
4	UN	E.M.E.F. Tranquilo Pizzetti	Rua Linha Três Ribeirões, s/nº, N. Sra. de Fátima
4	UN	E.M.E.I.E.F. Maria Barcellos Puzinski	Rua Geral, s/nº, Novo Caravagio
4	UN	E.M.E.I.E.F. São Rafael	Rod. ICR-357, s/nº, São Rafael
64	UN		
160	UN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATENÇÃO BÁSICA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	Academia de Saúde Jaqueline	Rua da Beta, s/nº, Jaqueline
3	UN	Unidade de Saúde Aurora	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
3	UN	Unidade de Saúde Presidente Vargas	Rua S. Vicente, s/nº, Bairro Presidente Vargas
3	UN	Unidade de Saúde Primeiro de Maio	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, 1º de Maio
2	UN	Unidade de Saúde Demboski	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
3	UN	Unidade de Saúde Terceira Linha	Rod. João Marcelo, s/nº, São Rafael
2	UN	Unidade de Saúde Esplanada	Rua Cecília Cechinel, nº 01, Esplanada
3	UN	Unidade de Saúde Esperança	Rua Geral S/N - Ao lado da Igreja
3	UN	Unidade de Saúde Rio acima	Rua Geral S/N - Ao lado da Igreja
2	UN	Unidade de Saúde N. Sra. de Fátima	Rua Francisco Raicik, s/nº, N. Sra. de Fátima
3	UN	Unidade de Saúde Coqueiros	Rod. Juvenal Jose Silvano, s/nº, Coqueiros
2	UN	Unidade de Saúde Jussara	Rua Profª Cotinha Barreiro, s/nº, Jardim América
2	UN	Unidade de Saúde Jardim Silvana	Rua Tranquilo Pizzetti, s/nº, Jardim Silvana
2	UN	Unidade de Saúde Raichaski	Rio Grande do Norte, s/nº, Raichaski
3	UN	Unidade de Saúde Vila Nova I e II	Rua Mirian Guglielmi Pavei, s/nº, Vila Nova
3	UN	Unidade de Saúde Jardim Elizabete	Rua Ezio Lima, s/nº, Jardim Elizabete
2	UN	Unidade de Saúde Liri	Rua Mauro Manoel da Silva, s/nº, Liri
2	UN	Unidade de Saúde Boa Vista	Rod. Antônio Pedro Candido, s/nº, Boa Vista
3	UN	Unidade de Saúde Cristo Rei (Centro Comunitário)	Rua Santos Valvassori Bacis, s/nº, Cristo Rei
2	UN	Unidade de Saúde Jaqueline	Rua 30 de Dezembro, s/nº, Jaqueline
0	UN	Unidade de Saúde Tereza Cristina	Rua Antônio Checluski S/N Tereza Cristina
2	UN	CASMI - Centro de Atenção à Saúde Materno Infantil	Rua 30 de Dezembro esq. Rua Ezio Lima, s/nº, Jd. Elizabete
52	UN		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	CEFITO - Centro Municipal de Fisioterapia e Traumatologia Ortopedia	Rua Ezio Lima, s/nº, Jardim Elizabete



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2	UN	CEM - Centro de Especialidades Médicas	Rua Ângelo Sartor, s/nº, Jardim Elizabete
3	UN	CAPS I- Centro de Atenção Psicossocial de Içara e Amb. De Álcool e Drogas	Av. Procópio Lima, esquina com Rua Andre Raicik
3	UN	Ambulatório de Saúde Mental	Rua 30 de Dezembro esq. Rua Ezio Lima, s/nº, Jd. Elizabete
11	UN		
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Rua 30 de Dezembro, s/nº, Jardim Elizabete
3	UN		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	SAE - Vigilância Epidemiológica	Rua João Menegaro esquina com Rua André Raicik
3	UN		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	VISA - Vigilância Sanitária	Av. Dilcio Esmael da Silva - 1º de Maio
3	UN		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	Farmácia Municipal	Rua Djalma Marques Scaravaco, nº 543, Jardim Elizabete
2	UN	Almoxarifado Saúde	Av. Procópio Lima esquina com Olívio Pavei
5	UN		
SAMU			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	Base do SAMU	Rod. SC 445 - Vila Nova
3	UN		
80	UN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
1	UN	Centro de Bem Estar Animal Francisco de Assis	ICR, 253 - Vila São José
2	UN	Horto Florestal	ICR, 253 - Vila São José
2	UN	Parque Municipal Walmor Paulo de Luca	ICR, 253 - Vila São José
5	UN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
3	UN	Centro Cultural de Içara - Sede administrativa	R. Donato Valvassori, s/nº
3	UN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Matrícula
1	UN	CREAS (Ed. Olívio Biff)	Rua 7 de Setembro, nº 260, Centro
1	UN		
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Matrícula
1	UN	CRAS Esplanada	Rua Aníbal Casagrande, s/nº, Esplanada
1	UN	CRAS Jaqueline	Rua Dona Beta, s/nº, Jaqueline
1	UN	CRAS Poço Oito	Rua Projetada nº 03, s/nº, São Rafael
1	UN	CRAS Vila Nova	Rua Mirian Guglielmi Pavei, nº 208, Vila Nova
4	UN		
5	UN	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Matrícula
8	UN	Módulo Esportivo - Arena	Rua dos Esportes, s/nº, Centro
10	UN	Módulo Esportivo - Ginásio	Rua dos Esportes, s/nº, Centro
5	UN	Módulo Esportivo - Parque da Família	Rua dos Esportes, s/nº, Centro
2	UN	Praça Bairro Aurora	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
2	UN	Praça Bairro Cristo Rei	Rua Frederico Dagostin esq Rua Chapecó
2	UN	Praça Bairro Liri	Rua Edio Horácio da Silva, s/nº, Liri
3	UN	Praça da Juventude Fernando Pacheco	Rua Prof. Salustrino Cabreira, 1829-1885 - Centro
2	UN	Praça Fridolino Schueroff	Rua Adolfo Sandrini, s/nº, Presidente Vargas
2	UN	Praça Planalto	Rua Planalto, s/nº, Presidente Vargas
2	UN	Ginásio de Esportes Esplanada	Rua Aníbal Casagrande, s/nº, Esplanada
1	UN	Campo de Futebol Vila Nova	Rua Antônio Ferreira, s/nº, Vila Nova
1	UN	Campo de Futebol Barão	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
3	UN	CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados	Rua Rui Barbosa, nº 78, Centro
43	UN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
343	UN		



**ANEXO 2 - QUANTITATIVO DE PONTOS DE ALARME
POR ENTIDADE E RESPECTIVOS ENDEREÇOS**

PONTOS DE ALARME			
ADMINISTRAÇÃO			
RECURSOS PRÓPRIOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
4	UN	Almoxarifado Central	Rua Procópio Lima, 278, Centro
2	UN	Área de Lazer Jean Topanotti Dagostim	Rod. ICR-355, s/nº, Ponta do Mato
30	UN	Paço Municipal	Rua Altamiro Guimarães, nº 120, Centro
36	UN		
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	Capela Mortuária Boa Vista	Rod. ICR 351, s/nº, Boa Vista
6	UN	Capela Mortuária Centro	Rod. Lino Zanolli, s/nº, Centro
2	UN	Capela Mortuária Esperança	Av. Manoel Gregório Pacheco, s/nº, Linha Esperança
2	UN	Capela Mortuária Esplanada	Rod. ICR 360, s/nº, Esplanada
2	UN	Capela Mortuária Vila Nova	Rua Marcos Luiz, s/nº, Vila Nova
14	UN		
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
2	UN	Conselho Tutelar	R. Altamiro Guimarães, 356 - Centro
2	UN		
52	UN	ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO DE RECURSOS)	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PÁTIO DE MÁQUINAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
10	UN	Pátio de máquinas	Rua Altamiro Guimarães, 1085, 1º de Maio
10	UN	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CEI / PRÉ ESCOLA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
5	UN	CEI A Magia do Aprender	Rod. Donato Bernardino da Silva, s/nº, Lombas Pedreiras
10	UN	CEI Alegria do Saber	Rua S. Vicente, s/nº, Bairro Presidente Vargas
7	UN	CEI Algodão Doce	Rua José Studzinski, s/nº, Jaqueline
10	UN	CEI Anna Escaravaco Fernandes	Rua Girassol, s/nº, Liri (Antônio Lima)
8	UN	CEI Aprendendo Brincando	Rua Padre Réus, Planalto
9	UN	CEI Aquarela	Rua Chico Mendes, N. Sra. de Fátima
5	UN	CEI Arco Íris	Rua Arino Antônio Candido, nº 4380, Boa Vista
5	UN	CEI Aventura da Criança	Rod. Pasqualin Cechinel, s/nº, Linha Pasqualine



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10	UN	CEI Balão Mágico	Rua Josino Bento Vieira, s/nº, Jardim Silvana
8	UN	CEI Bem Me Quer	Rua Rodovia ICR, 351 Juvenal Jose Silvano Coqueiros
5	UN	CEI Branca de Neve	Rua Gregorio Manoel Pacheco, s/nº, Jardim América
5	UN	CEI Cantinho do Sorriso	Rua Olegário da Costa Pereira, s/nº, Esplanada
5	UN	CEI Carrossel	Rod. Fortunato Borges, nº 110, Poço 8
8	UN	CEI Cezare Muneretto	Rod. Lino Zanolli, s/nº, Vila São José
10	UN	CEI Cinderela	Rua Marcelino Martinho Gomes, s/nº, Marili
5	UN	CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
5	UN	CEI Criança Feliz	Rua Manoel Benevenuto Cardoso, s/nº, Jardim América
8	UN	CEI Favinho de Mel	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, Centro
5	UN	CEI Girassol	Rua João Marcolino Rabelo, s/nº, Barracão
7	UN	CEI João da Rocha Porto	Rua Arino Antônio Candido, nº 2230, Rio dos Anjos
8	UN	CEI Mundo da Imaginação	Rua Geral, Santa Cruz
8	UN	CEI Mundo Encantado	Rua Geral, Rio Acima
8	UN	CEI Padre Silvestre Junckes	Rua Antônio Ferreira, s/nº, Vila Nova
10	UN	CEI Paraíso da Mamãe	Rua 30 de Dezembro, s/nº, Jardim Elizabete
	UN	CEI Pedro Novak (com E.M.E.F. Ignácio João Monteiro)	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
8	UN	CEI Pequeno Mundo	Rua Abel Colle, s/nº, Cristo Rei
6	UN	CEI Pequeno Polegar	Rua Pres. João Belchior Goulart, s/nº, Jardim Elizabete
6	UN	CEI Pequeno Príncipe	Rua José Olavo Nunes, 633, Raichaski
5	UN	CEI Príncipe Encantado	Rua Pedro Fernandes Silveira, s/nº, Vila Nova
6	UN	CEI Professora Graziela Tibincoski	Rua S. Francisco de Assis, s/nº, Liri
10	UN	CEI Silvia Vieira Teixeira	Rua Honorato Martins, s/nº, Tereza Cristina
5	UN	CEI Tempo Feliz	Rua Jair Zanette, Nossa Senhora de Fátima
10	UN	CEI Zilda Arns Neumann	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, 1º de Maio
10	UN	Ponto reserva (Bairro Aurora)	
5	UN	Ponto reserva (Bairro Centro)	
10	UN	Ponto reserva (Presidente Vargas)	
255	UN		
ENSINO FUNDAMENTAL			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
4	UN	Almoxarifado 1	Rua João Valvassori, nº 501, Jardim Elizabete
4	UN	Almoxarifado 2	Rua João Valvassori, nº 501, Jardim Elizabete
2	UN	Almoxarifado 3 (Combo)	Rod. ICR-150, s/nº, N. Sra. de Fátima
4	UN	CEJAI	Rua São Donato, 215, Centro
7	UN	Centro de Atendimento Cacilda D. Possamai	Rua Altamiro Guimarães, 1010, 1º de Maio
4	UN	Espaço Jovem 4.0 - Marco Anônimo Lima Coelho	AV. Procópio Lima, Cristo Rei (Anexo a rodoviária municipal)
4	UN	E.M.E.F. Alaíde Tabalipa	Rua Cecília Cechinel, s/nº, Esplanada
10	UN	E.M.E.F. Ângelo Zanelatto	Rua João Menegaro, s/nº, 1º de Maio
8	UN	E.M.E.F. Hercílio Serafim	Rua Geral, Vila Alvorada
6	UN	E.M.E.F. Ignácio João Monteiro e CEI Pedro Novak	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
10	UN	E.M.E.F. José Fernandes da Silveira	Rod. Paulino Burigo, s/nº, Sanga Funda
10	UN	E.M.E.F. Lucia de Lucca	Rua Melchhiades Bonifacio Espindola, s/nº, Jardim Silvana
10	UN	E.M.E.F. Maria Arlete B. Lodetti	Rua João Zaccaron, nº 07, Raichaski
10	UN	E.M.E.F. Padre Pacífico Dagostin	Rua Estephano Dagostin, s/nº, Jardim América
10	UN	E.M.E.F. Paulo Rizzieri	Rua Arino Antônio Candido, s/nº, Boa Vista



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10	UN	E.M.E.F. Quintino Rizzieri	Rua Olivio Biff, s/nº, Jardim Elizabete
8	UN	E.M.E.F. Theophilo C. Silveira	Rua Adeodato Leandro Patricio, s/nº, Barracão
10	UN	E.M.E.F. Tranquilo Pizzetti	Rua Linha Três Ribeirões, s/nº, N. Sra. de Fátima
8	UN	E.M.E.I.E.F. Maria Barcellos Puzinski	Rua Geral, s/nº, Novo Caravagio
10	UN	E.M.E.I.E.F. São Rafael	Rod. ICR-357, s/nº, São Rafael
149	UN		
404	UN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATENÇÃO BÁSICA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
4	UN	Academia de Saúde Jaqueline	Rua da Beta, s/nº, Jaqueline
10	UN	Unidade de Saúde Aurora	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
10	UN	Unidade de Saúde Presidente Vargas	Rua S. Vicente, s/nº, Bairro Presidente Vargas
10	UN	Unidade de Saúde Primeiro de Maio	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, 1º de Maio
8	UN	Unidade de Saúde Demboski	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
10	UN	Unidade de Saúde Terceira Linha	Rod. João Marcelo, s/nº, São Rafael
10	UN	Unidade de Saúde Esplanada	Rua Cecilia Cechinel, nº 01, Esplanada
6	UN	Unidade de Saúde Esperança	Rua Geral S/N - Ao lado da Igreja
6	UN	Unidade de Saúde Rio acima	Rua Geral S/N - Ao lado da Igreja
10	UN	Unidade de Saúde N. Sra. de Fátima	Rua Francisco Raicik, s/nº, N. Sra. de Fátima
5	UN	Unidade de Saúde Coqueiros	Rod. Juvenal Jose Silvano, s/nº, Coqueiros
10	UN	Unidade de Saúde Jussara	Rua Profª Cotinha Barreiro, s/nº, Jardim América
10	UN	Unidade de Saúde Jardim Silvana	Rua Tranquilo Pizzetti, s/nº, Jardim Silvana
8	UN	Unidade de Saúde Raichaski	Rio Grande do Norte, s/nº, Raichaski
10	UN	Unidade de Saúde Vila Nova I e II	Rua Mirian Guglielmi Pavei, s/nº, Vila Nova
10	UN	Unidade de Saúde Jardim Elizabete	Rua Ezio Lima, s/nº, Jardim Elizabete
10	UN	Unidade de Saúde Liri	Rua Mauro Manoel da Silva, s/nº, Liri
10	UN	Unidade de Saúde Boa Vista	Rod. Antônio Pedro Candido, s/nº, Boa Vista
10	UN	Unidade de Saúde Cristo Rei (Centro Comunitário)	Rua Santos Valvassori Bacis, s/nº, Cristo Rei
10	UN	Unidade de Saúde Jaqueline	Rua 30 de Dezembro, s/nº, Jaqueline
10	UN	Unidade de Saúde Tereza Cristina	Rua Antônio Checluski S/N Tereza Cristina
10	UN	CASMI- Centro de Atenção à Saúde Materno Infantil	Rua 30 de Dezembro esq. Rua Ezio Lima, s/nº, Jd. Elizabete
197	UN		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
10	UN	CEFITO - Centro Municipal de Fisioterapia e Traumatologia Ortopedia	Rua Ezio Lima, s/nº, Jardim Elizabete
5	UN	CEM - Centro de Especialidades Médicas	Rua Ângelo Sartor, s/nº, Jardim Elizabete
10	UN	CAPS I- Centro de Atenção Psicossocial de Içara e Amb. De Álcool e Drogas	Av. Procópio Lima, esquina com Rua Andre Raicik
8	UN	Ambulatório de saúde Mental	Rua 30 de Dezembro esq. Rua Ezio Lima, s/nº, Jd. Elizabete
33	UN		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10	UN	SAE	Av. Pres. Costa e Silva, Centro
10	UN		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
8	UN	VISA	Av. Dilcio Esmael da Silva - 1º de Maio
8	UN		
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
8	UN	Centro de Especialidades Odon. CEO	Rua 30 de dezembro, s/nº, Jaqueline
8	UN		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
10	UN	Farmácia Municipal	Rua Djalma Marques Scaravaco, nº 543, Jardim Elizabete
10	UN	Almoxarifado Saúde	Av. Procopio Lima esquina com Olivio Pavei
20	UN		
SAMU			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
6	UN	Base do SAMU	Rod. SC 445 - Vila Nova
6	UN		
282	UN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
5	UN	Centro de Bem Estar Animal Francisco de Assis	ICR, 253 - Vila São José
10	UN	Fundai - Sede Administrativa	Avenida Dilcio Esmael da Silva, nº 148, Centro
2	UN	Horto Municipal de Içara Arnaldo Lodetti	ICR, 253 - Vila São José
17	UN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
5	UN	Centro Cultural de Içara - Sede administrativa	R. Donato Valvassori, nº 268, Centro
5	UN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Matrícula
10	UN	CREAS (Ed. Olívio Biff)	Rua 7 de Setembro, nº 260, Centro
10	UN		
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		Local	Matrícula
8	UN	CRAS Esplanada	Rua Aníbal Casagrande, s/nº, Esplanada
10	UN	CRAS Jaqueline	Rua Dona Beta, s/nº, Jaqueline
8	UN	CRAS Poço Oito	Rua Projetada nº 03, s/nº, São Rafael
10	UN	CRAS Vila Nova	Rua Mirian Guglielmi Pavei, nº 208, Vila Nova
36	UN		
46	UN	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Matrícula
12	UN	Módulo Esportivo - Arena	Rua dos Esportes, s/nº, Centro
12	UN	Módulo Esportivo - Ginásio	Rua dos Esportes, s/nº, Centro
7	UN	Módulo Esportivo - Parque da Família	Rua dos Esportes, s/nº, Centro
4	UN	Ginásio de Esportes Esplanada	Rua Aníbal Casagrande, s/nº, Esplanada
10	UN	CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados	Rua Rui Barbosa, nº 78, Centro
45	UN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
861	UN		



**ANEXO 3 - QUANTITATIVO DE BOTÕES DO PÂNICO
POR ENTIDADE E RESPECTIVOS ENDEREÇOS**

BOTÕES DO PÂNICO			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CEI / PRÉ ESCOLA			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	
		Local	Endereço
1	UN	CEI A Magia do Aprender	Rod. Donato Bernardino da Silva, s/nº, Lombas Pedreiras
1	UN	CEI Alegria do Saber	Rua S. Vicente, s/nº, Bairro Presidente Vargas
1	UN	CEI Algodão Doce	Rua José Studzinski, s/nº, Jaqueline
1	UN	CEI Anna Escaravaco Fernandes	Rua Girassol, s/nº, Liri (Antônio Lima)
1	UN	CEI Aprendendo Brincando	Rua Padre Réus, Planalto
1	UN	CEI Aquarela	Rua Chico Mendes, N. Sra. de Fátima
1	UN	CEI Arco Íris	Rua Arino Antônio Candido, nº 4380, Boa Vista
1	UN	CEI Aventura da Criança	Rod. Pasqualin Cechinel, s/nº, Linha Pasqualine
1	UN	CEI Balão Mágico	Rua Josino Bento Vieira, s/nº, Jardim Silvana
1	UN	CEI Bem Me Quer	Rua Rodovia ICR, 351 Juvenal Jose Silvano Coqueiros
1	UN	CEI Branca de Neve	Rua Gregório Manoel Pacheco, s/nº, Jardim América
1	UN	CEI Cantinho do Sorriso	Rua Olegário da Costa Pereira, s/nº, Esplanada
1	UN	CEI Carrossel	Rod. Fortunato Borges, nº 110, Poço 8
1	UN	CEI Cezare Muneretto	Rod. Lino Zanolli, s/nº, Vila São José
1	UN	CEI Cinderela	Rua Marcelino Martinho Gomes, s/nº, Marili
1	UN	CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Joaquim Mendes, s/nº, Aurora
1	UN	CEI Criança Feliz	Rua Manoel Benevenuto Cardoso, s/nº, Jardim América
1	UN	CEI Favinho de Mel	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, Centro
1	UN	CEI Girassol	Rua João Marcolino Rabelo, s/nº, Barracão
1	UN	CEI João da Rocha Porto	Rua Arino Antônio Candido, nº 2230, Rio dos Anjos
1	UN	CEI Mundo da Imaginação	Rua Geral, Santa Cruz
1	UN	CEI Mundo Encantado	Rua Geral, Rio Acima
1	UN	CEI Padre Silvestre Junckes	Rua Antônio Ferreira, s/nº, Vila Nova
1	UN	CEI Paraíso da Mamãe	Rua 30 de Dezembro, s/nº, Jardim Elizabete
1	UN	CEI Pedro Novak (com E.M.E.F. Ignácio João Monteiro)	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
1	UN	CEI Pequeno Mundo	Rua Abel Colle, s/nº, Cristo Rei
1	UN	CEI Pequeno Polegar	Rua Pres. João Belchior Goulart, s/nº, Jardim Elizabete
1	UN	CEI Pequeno Príncipe	Rua José Olavo Nunes, 633, Raichaski
1	UN	CEI Príncipe Encantado	Rua Pedro Fernandes Silveira, s/nº, Vila Nova
1	UN	CEI Professora Graziela Tibincoski	Rua S. Francisco de Assis, s/nº, Liri
1	UN	CEI Silvia Vieira Teixeira	Rua Honorato Martins, s/nº, Tereza Cristina
1	UN	CEI Tempo Feliz	Rua Jair Zanette, Nossa Senhora de Fátima
1	UN	CEI Zilda Arns Neumann	Rua Altamiro Guimarães, s/nº, 1º de Maio
1	UN	Ponto reserva (Bairro Aurora)	
1	UN	Ponto reserva (Bairro Centro)	
1	UN	Ponto reserva (Presidente Vargas)	
36	UN		
ENSINO FUNDAMENTAL			
QTD	UN	DESCRIÇÃO	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		Local	Endereço
1	UN	CEJAI	Rua São Donato, 215, Centro
1	UN	E.M.E.F. Alaíde Tabalipa	Rua Cecília Cechinel, s/nº, Esplanada
1	UN	E.M.E.F. Ângelo Zanelatto	Rua João Menegaro, s/nº, 1º de Maio
1	UN	E.M.E.F. Hercílio Serafim	Rua Geral, Vila Alvorada
1	UN	E.M.E.F. Ignácio João Monteiro e CEI Pedro Novak	Rua Pedro Novak, s/nº, Demboski
1	UN	E.M.E.F. José Fernandes da Silveira	Rod. Paulino Burigo, s/nº, Sanga Funda
1	UN	E.M.E.F. Lucia de Lucca	Rua Melchiades Bonifacio Espindola, s/nº, Jardim Silvana
1	UN	E.M.E.F. Maria Arlete B. Lodetti	Rua João Zaccaron, nº 07, Raichaski
1	UN	E.M.E.F. Padre Pacífico Dagostim	Rua Estephano Dagostin, s/nº, Jardim América
1	UN	E.M.E.F. Paulo Rizzieri	Rua Arino Antônio Candido, s/nº, Boa Vista
1	UN	E.M.E.F. Quintino Rizzieri	Rua Olivio Biff, s/nº, Jardim Elizabete
1	UN	E.M.E.F. Theophilo C. Silveira	Rua Adeodato Leandro Patricio, s/nº, Barracão
1	UN	E.M.E.F. Tranquilo Pizzetti	Rua Linha Três Ribeirões, s/nº, N. Sra. de Fátima
1	UN	E.M.E.I.E.F. Maria Barcellos Puzinski	Rua Geral, s/nº, Novo Caravaggio
1	UN	E.M.E.I.E.F. São Rafael	Rod. ICR-357, s/nº, São Rafael
15	UN		
51	UN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	



MODELO

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

EMPRESA:

CNPJ:

Endereço:

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou visita técnica no(s) local(is) designado(s) para execução do objeto do Pregão Eletrônico nº _____, promovido pela Prefeitura de Içara, conforme exigido no edital.

A visita técnica foi realizada em ____/____/____, pelo(a) representante _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, conforme autorização formal da empresa.

Durante a visita, foram observadas as condições locais, instalações, especificações técnicas, e demais elementos necessários à elaboração da proposta, conforme previsto no edital supracitado.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do Responsável Legal

Nome do Responsável Legal:

Cargo do Responsável Legal:

Telefone e/ou e-mail de contato: